

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2023-MPPA,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E A EMPRESA OSM CONSULTORIA E SISTEMAS
LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 009/2023-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo n.º 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, e, de outro lado, a Empresa **OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.633.680/0002-02, estabelecida a SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A Sala 905, Complexo Brasil 21, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.316-102, Telefone: (61) 3964-7777, E-mail: guilherme@osm.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME KOEBE DE OLIVEIRA**, têm entre si, justo e contratado o que melhor declara nas cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pela fiscalização, constante do Protocolo **GEDOC n.º 131415/2024**, fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a contratação de serviços de implantação e treinamento, serviços de sustentação, garantia de evolução e serviços de desenvolvimento sob demanda do sistema de Gestão de RH e Folha de Pagamento MONTORH**, para o **Ministério Público do Estado do Pará**, que decorreu na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2023-MPPA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **24 (vinte e quatro) meses, a partir de 27/01/2025 até 26/01/2027**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte disponibilidade orçamentário-financeira:

Programa de Trabalho: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão;

Natureza de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

4. CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, digitalmente, o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém/PA., 12 de setembro de 2024.

PARA MINISTERIO
PUBLICO:0505496000158
0158

Assinado de forma digital por
PARA MINISTERIO
PUBLICO:05054960000158
Dados: 2024.09.12 14:23:46 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

GUILHERME KOEBE DE
OLIVEIRA:00250092140

Assinado de forma digital por
GUILHERME KOEBE DE
OLIVEIRA:00250092140

OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
Contratada

Testemunhas: MICHELLE BARBOSA DE
BRITO:67911595291
1) _____
Assinado de forma digital por
MICHELLE BARBOSA DE
BRITO:67911595291
Dados: 2024.09.12 14:24:06
-03'00'

2) _____
Documento assinado digitalmente
ROSE MARY EPIFANIO DE CARVALHO
Data: 15/07/2024 13:51:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>